



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000145248

TÍTULO: RESOLUÇÃO Nº 41 CONERH PROCOMITÊS

USUÁRIO: JULIANA PIMENTEL GOES

LOGIN: juliana.goes

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/07/2019

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 24/07/2019

HORA: 12:16:24

COLUNA(S): 3

CENTIMETRAGEM (CM²):
267.30 cm²

JORNAL: Diário Oficial do
Estado de Sergipe

EDIÇÃO: -

CADERNO: Diário Oficial do Estado de Sergipe

SEÇÃO: SECRETARIAS

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: pdf

IMPRESSÃO

DATA: 24/07/2019

HORA: 12:20:00

USUÁRIO: JULIANA PIMENTEL GOES



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE CONSELHO
ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**

RESOLUÇÃO Nº 41

15 DE JULHO DE 2019

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2018 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Sergipe.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CONERH/SE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 3.870, de 25 de setembro de 1997, e

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas -ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 30.709, de 23 de junho de 2017, no qual o Estado de Sergipe adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Sergipe se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas -ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 082/2017 de 29 de dezembro de 2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITES;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: "*§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução*".

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Sergipe, como requisito para a certificação do período de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju(SE), 15 de julho de 2019.

UBIRAJARA BARRETO SANTOS
Presidente do CONERH

AILTON FRANCISCO DA ROCHA
Secretário Executivo do CONERH